



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.642, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria novos Cargos e acrescenta Vagas a Cargos existentes, para provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações, quantitativos e formação do Cadastro de Reserva estão especificados no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Lei.

§ 1º. Os cargos criados, convalidados e especificados no **ANEXO ÚNICO** desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, onde fica definido o número de vagas abertas ao concurso público.

§ 2º. Os cargos já existentes nominados no **ANEXO ÚNICO** tem as suas vagas acrescidas nas quantidades específicas no referido anexo.

§ 3º. Os ocupantes dos cargos existentes com atividades equivalentes aos cargos ora criados no **ANEXO ÚNICO** poderão solicitar o seu enquadramento nos novos cargos.

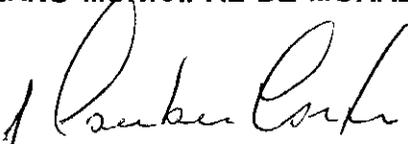
Art. 2º. Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º. Os pré-requisitos, escolaridades, gratificações, atividades a serem desempenhados pelos ocupantes dos cargos e lotação dos cargos relacionados no **ANEXO ÚNICO** serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de dezembro de 2013.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Avenida Manoel Castro, 726 – Centro - Fone: (88)3422.1381
CEP 62.940-000 - Morada Nova – CE.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO a que se refere da Lei nº 1.642, de 06 de dezembro de 2013.

CARGOS	PADRÃO FUNCIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	PROVENTOS
Agente Administrativo	SPMMN II	104	200h/m	705,00	(1)
Agente de Controle de Endemias	SPMMN II	30	200h/m	737,00	(1)
Agente Municipal de Trânsito	SPMMN II	9	200h/m	1.000,00	(1)
Agrônomo	SPMMN II	2	200h/m	2.500,00	(1)
Arquiteto	SPMMN II	1	200h/m	2.500,00	(1)
Assistente Social	SPMMN II	14	30h/s	2.500,00	(1)
Atendente de Consultório Dentário	SPMMN II	10	200h/m	690,00	(1)
Atendente de Consultório Médico	SPMMN II	15	200h/m	690,00	(1)
Autocadista	SPMMN II	2	200h/m	1.000,00	(1)
Auxiliar Administrativo	SPMMN II	29	200h/m	678,00	(1)
Auxiliar de Laboratório	SPMMN II	3	200h/m	690,00	(1)
Auxiliar de Serviços Gerais	SPMMN II	360	200h/m	678,00	(1)
Bibliotecário	SPMMN II	1	200h/m	1.246,00	(1)
Biólogo	SPMMN II	1	200h/m	2.500,00	(1)
Calceteiro	SPMMN II	2	200h/m	737,00	(1)
Cirurgião Dentista – Clínico Geral	SPMMN II	14	200h/m	2.642,75	(1)
Enfermeiro	SPMMN II	36	200h/m	2.642,75	(1)
Engenheiro Civil	SPMMN II	3	200h/m	2.500,00	(1)
Farmacêutico	SPMMN II	3	200h/m	2.642,75	(1)
Farmacêutico Bioquímico	SPMMN II	1	200h/m	2.642,75	(1)
Fiscal de Meio Ambiente – com CNH	SPMMN II	8	200h/m	900,00	(1)(4)
Fiscal de Tributos Municipais	SPMMN II	4	200h/m	900,00	(1)(4)
Fisioterapeuta	SPMMN II	6	30h/s	2.500,00	(1)
Fonoaudiólogo	SPMMN II	2	200h/m	2.500,00	(1)
Gari	SPMMN II	40	200h/m	678,00	(1)
Guarda Municipal	SPMMN II	60	200h/m	1.000,00	(1)
Médico – Perito	SPMMN II	1	100h/m	3.500,00	(1)
Médico – PSF	SPMMN II	17	200h/m	3.825,00	(1)(2)(3)
Merendeira	SPMMN II	49	200h/m	678,00	(1)
Monitor Cultural	SPMMN II	24	200h/m	705,00	(1)
Motorista	SPMMN II	56	200h/m	830,00	(1)
Nutricionista	SPMMN II	4	200h/m	1.500,00	(1)
Operador de Máquinas Pesadas	SPMMN II	8	200h/m	1.054,00	(1)
Orientador Social	SPMMN II	16	200h/m	705,00	(1)
Pedagogo	SPMMN II	1	200h/m	1.896,07	(1)
Pedreiro	SPMMN II	3	200h/m	774,00	(1)
Procurador	SPMMN II	2	200h/m	3.000,00	(1)
Professor - PEB I	SPMMN II	80	100h/m	948,04	(1)
Professor - PEB II - Arte e Educação	SPMMN II	10	100h/m	948,04	(1)
Professor - PEB II - Ciências	SPMMN II	15	100h/m	948,04	(1)
Professor - PEB II - Educação Física	SPMMN II	10	100h/m	948,04	(1)
Professor - PEB II - Espanhol	SPMMN II	10	100h/m	948,04	(1)
Professor - PEB II - Geografia	SPMMN II	5	100h/m	948,04	(1)
Professor - PEB II - História	SPMMN II	5	100h/m	948,04	(1)
Professor - PEB II - Inglês	SPMMN II	20	100h/m	948,04	(1)
Professor - PEB II - Matemática	SPMMN II	25	100h/m	948,04	(1)
Professor - PEB II - Português	SPMMN II	10	100h/m	948,04	(1)
Professor de Educação Física	SPMMN II	7	100h/m	948,04	(1)
Professor de Educação Infantil	SPMMN II	140	100h/m	948,04	(1)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Professor de Língua Portuguesa	SPMMN II	5	100h/m	948,04	(1)
Professor de Música	SPMMN II	2	100h/m	948,04	(1)
Psicólogo	SPMMN II	8	200h/m	2.500,00	(1)
Psicopedagogo	SPMMN II	6	200h/m	1.896,04	(1)
Secretário Escolar	SPMMN II	30	200h/m	900,00	(1)
Técnico Agrícola	SPMMN II	5	200h/m	900,00	(1)
Técnico de Laboratório	SPMMN II	1	200h/m	900,00	(1)
Técnico de Radiologia	SPMMN II	4	200h/m	1.150,00	(1)(2)
Técnico em Edificações	SPMMN II	2	200h/m	900,00	(1)(2)
Técnico em Enfermagem	SPMMN II	25	200h/m	900,00	(1)
Tecnólogo em Irrigação e Drenagem	SPMMN II	1	200h/m	2.000,00	(1)
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	SPMMN II	1	200h/m	2.000,00	(1)
Tecnólogo em Alimentos	SPMMN II	2	200h/m	2.000,00	(1)
Terapeuta Ocupacional	SPMMN II	1	200h/m	2.000,00	(1)
Topógrafo	SPMMN II	3	200h/m	900,00	(1)(2)
Veterinário	SPMMN II	3	200h/m	3.000,00	(1)
TOTAIS		1.377			

LEGENDA

- (1)- Salário Base
(2)- Gratificação de Assiduidade = até 100% do salário
(3)- Gratificação de Localização do PSF - (atuação fora da sede do Município) = até 50% do Salário Base
(4)- Gratificação de Produtividade = até 200% do salário Base

OBSERVAÇÕES:

- 1)- Além das vagas acima especificadas fica criado um Cadastro de Reserva com 3(Três) vezes o número de vagas.
2)- As Categorias profissionais que tenham o seu regime de carga horária modificados por Lei Federal ou por processo transitado e julgado em última instância terão as suas cargas horárias enquadradas nesta nova realidade.
3)- As Gratificações são calculadas em cima do Salário Base.

***SPMMN II** = Servidor Público Municipal de Morada Nova

***PEB I** - Professor de Educação Básica (Professor do 1º ao 5º ano)

***PEB II** - Professor de Educação Básica (Professor do 6º ao 9º ano)